CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 55 Inciso III da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício para atendimento de:

3.1.1.1-01	Salário de Funcionários Ativos	30.000,00
3.1.1.1-02	Salário de Funcionários Inativos	5.000,00
3.1.1.3-01	Subsídios de Vereadores	120.000,00
3.1.2.1-01	Impressos e Material de Expediente	2.000,00
3.1.2.1-03	Conservação de Móveis e Utensílios	3.000,00
3.1.1.3-01	Contribuições Previdenciárias	5.000,00
3.1.2.1-02	Publicações Diversas	31.000,00
	T O T A L . . . . . .NCZ$	196.000,00

ART. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito, fica debitado na verba de suplementação, recebida por força da Lei nº 2.820/89.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de Dezembro de 1989.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1990.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE
-Presidente da Câmara-